



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

Gabinete do Prefeito

Lei 496/2020

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2020 PARA OS FINS A QUE SE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O *Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba*, usando das atribuições conferidas pelo art. 39, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em sessão extraordinária, APROVOU (P.L. de autoria do Executivo) e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente - Lei Orçamentária 490/2019 no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), destinado ao SAMU - Recursos oriundos do Estado da Paraíba, com a seguinte classificação orçamentaria:

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 1011 2041 - SERV. DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU (MAC) - SUS

RECURSOS DO ESTADO

1213 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

3190.11 – Venc. e vantagens fixas R\$ 70.000,00

3190.13 – Obrigações Patronais R\$ 35.000,00

3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00

TOTAL R\$ 165.000,00

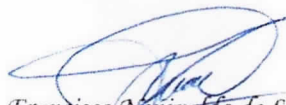
OBJETIVO: Manter os Serviços de Atendimento Móvel de Urgência a população necessitada, proveniente de Recursos do Estado para a Prefeitura Municipal de Ibiara - PB.

Art. 2º - Constituem os recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de anulação parcial ou total de dotações autorizadas na Lei Orçamentária 490/2019.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibiara – PB, 23 de abril de 2020.


Francisco Venivaldo de Sousa
PREFEITO

Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, nº 26 – Centro – Ibiara – PB.

CEP 58.980-000

Telefone: (83)3454-1035

www.ibiara.pb.gov.br